

LEI Nº 1.710/2008

EMENTA: Introduce modificações na Lei nº 1.698, de 21 de fevereiro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 007/2008 – Executivo.

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 1.698, de 21 de fevereiro de 2008 e o Anexo I, da mencionada Lei, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal, a conceder mensalmente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, a título de gratificação, R\$ 80,00 (oitenta reais), independente dos seus vencimentos mensais.

Parágrafo único. O valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), correspondente aos vencimentos mensal dos ACS, contido no anexo I, desta Lei. Só serão reajustados de acordo com o aumento de repasse enviado pelo Ministério da Saúde, para essa finalidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2008

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -

ANEXO I
LEI Nº 1.710/2008

QUANTIDADE DE CARGOS PÚBLICOS:

Empregos públicos	Sede do Município	Distrito de Vila do Pará	Distrito de Poço Fundo
Agente Comunitário de Saúde	116	06	08
Agente de Combate às Endemias	80	-	-
TOTAIS	196	06	08

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VENCIMENTO (40HS) R\$	TOTAL R\$
130	532,00	69.160,000

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VENCIMENTO (40HS) R\$	TOTAL R\$
80	380,00	30.400,00